



MUNICÍPIO DE VINHAIS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**REFERÊNCIA - C**

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

ATA - N.º 08

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um (1) Técnico Superior, da área funcional de Educação, Ensino Básico 1.º Ciclo na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, visando o desempenho de funções enquadradas na Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Vinhais.

**AGENDAMENTO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas, reuniu nos Paços deste Município o júri do procedimento concursal, designado por despacho datado de trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, constituído pelos seguintes elementos: Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Morais, Dirigente Intermedia de 3.º grau da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, (em regime de substituição) que presidia, e os vogais efetivos Marta Isabel Santarém Gil Vara, Técnica Superior de Recursos Humanos e Dirigente Intermedia de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos (em regime de substituição) e Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, para agendamento de Entrevista Profissional de Seleção e definição de critérios na avaliação na Entrevista Profissional de Seleção.

- **AGENDAMENTO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** – com valoração de 30% da nota final, a realizar no edifício dos Paços do Concelho, Rua das Freiras n.º 13 - 5320-316 Vinhais.

CANDIDATO	DIA	HORA
António Augusto Vila Araújo	09.09.2022 SEXTA-FEIRA	10h00
Lília Andreia de Sá Afonso	09.09.2022 SEXTA-FEIRA	10h30

Deliberou o júri, que os candidatos devem comparecer no local de entrevista, **10 minutos antes da hora marcada**, e no caso de algum eventual atraso, o mesmo só é admissível até **20 minutos depois do horário destinado a cada candidato**, após esse período o candidato é excluído por falta de comparência do método de seleção obrigatório. Esta medida visa não comprometer as futuras entrevistas que irão ser realizadas.

Aproveitou o júri do procedimento concursal para definir os critérios de avaliação na entrevista profissional de seleção.

Assim o júri do procedimento concursal, tem definida a seguinte regra para obtenção das classificações finais:

- Para as 10 questões (*iguais em cada concurso*) os 3 elementos do júri irão ter uma grelha de avaliação em que, de forma individual cada elemento do júri atribui uma cotação (4,8,12,16,20) de acordo com a resposta obtida pelo candidato, no final é dividida por 10 (n.º de questões) e será achado o valor que corresponde a cotação do candidato para esse elemento do júri.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

- Por forma a finalizar e obter o resultado final de cada candidato, o júri soma os resultados individuais de cada candidato e divide por 3 (n.º de júris) para obtenção da nota final, usando a seguinte tabela:

<b>Cálculo para obtenção de média final:</b>				
até 4,00 Valores	de 4,01 até 9,49 Valores	de 9,50 até 15,99 Valores	de 16,00 até 17,99 Valores	de 18,00 até 20,00 valores
<b>4 VALORES</b>	<b>8 VALORES</b>	<b>12 VALORES</b>	<b>16 VALORES</b>	<b>20 VALORES</b>

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri, eram onze horas e trinta e cinco minutos.

A Presidente do Júri

(Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Morais)

Os Vogais

(Marta Isabel Santarém Gil Vara)

(Marco Bruno Correia Borges)